



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 07/09/2008 às 16h33
Valéria / Matr.: 46957

MPV - 441

CONGRESSO NACIONAL

00244

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 03/09/2008	Proposição Medida Provisória nº 441, de 29 de agosto de 2008.
--------------------	--

Autor DEP. Sandro Mabel	Nº do prontuário
----------------------------	------------------

☐ 1. Supressiva	☐ 2. Substitutiva	☒ 3. Modificativa	☐ 4. Aditiva	☐ 5. Substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se a nova redação dada pelo art. 269, apresentada para o parágrafo 1º do art. 33 da Lei n. 10.871, de 2004, substituindo-a pela seguinte redação:

“Art. 269. Os arts. 15, 16, 17, 18, 19, 20, 20-B e 33 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art.33.

§ 1º. Ao ocupante de Cargo Comissionado Técnico será pago um valor acrescido ao salário ou vencimento, conforme a tabela constante da alínea f, do Anexo II, da Lei n. 11. 526/2007”

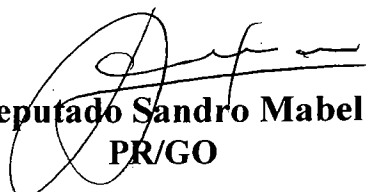
JUSTIFICATIVA

A redação apresentada originalmente para este parágrafo faz referencia ao “anexo II da Lei n. 9.986, de 18 de julho de 2000”, o qual foi revogado pelo inciso XII do art 5º da Lei n. 11.526, de 2007.

A nova redação faz a referência correta.

PARLAMENTAR

Brasília – DF, 03 de setembro de 2008.


Deputado Sandro Mabel
PR/GO

